

Responsável por providenciar as informações	
	Coordenador
	Departamento
	PROPESQ
	SEPLAN



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal De Santa Catarina

CHECKLIST
CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS A PROJETOS
Versão 1.0 (23.08.2019)

Processo n.:

Escopo: Esta lista de verificação aplica-se a todos os projetos de ensino, pesquisa, extensão desenvolvimento institucional, desenvolvimento científico, tecnológico ou estímulo e fomento à inovação executados em parceria (convênios ECTI e contratos fundacionais). A análise ficará completa apenas se feita em conjunto com as listas de verificação relativas à modalidade de parceria escolhida.

I. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS A QUAISQUER PROJETOS:

ITEM	REQUISITO	S	N	N/A	FLS.	FUNDAMENTO JURÍDICO	EVIDÊNCIA
1	Há plano de trabalho que descreva: ¹					<ul style="list-style-type: none"> • Art. 6º, § 1º, Dec. n. 7.423/10 • Art. 9º, § 1º, Dec. n. 8.240/14 • Art. 116, § 1º, Lei n. 8.666/93 • ON AGU n. 14/09 	
1.1	▪ o objeto e seu detalhamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
1.2	▪ os resultados esperados (entregas)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
1.3	▪ as metas e respectivos indicadores?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
1.4	▪ a previsão de início e fim da execução do objeto, suas etapas ou fases e previsão de suas conclusões?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
1.5	▪ os recursos envolvidos (inclusive despesas administrativas) e a definição da repartição de receitas e despesas do projeto, inclusive detalhamento:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> • Art. 9º, II e § 1º; Art. 10, I a V, Dec. n. 8.240/14 • Art. 6º, § 1º; Art. 9º, I a III, e § 2º, Dec. n. 7.423/10 • Ac. 2731/2008 – TCU Plen. 	
1.5.1	▪ das despesas de gestão do projeto pela fundação de apoio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> • Arts. 12 e 13, RN n. 47/CUn/2014 	Plano de Trabalho
1.5.2	▪ do ressarcimento institucional da UFSC (ou justificativa para sua dispensa)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> • Art. 26, RN n. 88/CUn/2016 	
1.6	▪ o plano de aplicação dos recursos financeiros?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
1.7	▪ o cronograma de desembolso?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
1.8	▪ <u>se houver mais de um executor</u> : as responsabilidades de cada um no projeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
1.9	▪ quando aplicável, a contabilização de bens e serviços próprios da UFSC utilizados no projeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> • Art. 4º, Lei n. 10.973/04 • Art. 9º, § 1º, II, Dec. n. 8.240/14 • Art. 9º, § 2º, Dec. n. 7.423/10 <p><u>Obs.:</u> Se "N/A", indicar de modo expreso o fundamento da dispensa da contabilização</p>	
1.10	▪ a classificação do projeto em: ²						
1.10.1	▪ Ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, desenvolvimento científico, tecnológico ou estímulo e fomento à inovação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<ul style="list-style-type: none"> • Art.1º, Lei n. 8.958/94 <p><u>Obs.:</u> Para desenvolvimento institucional, preencher também Item <i>C.bis</i></p>	

¹ Verificação formal: se há descrição, marcar "sim". Análise técnica conforme itens C.5 e C.6, adiante. Recomenda-se a discriminação em itens separados, para efeito de checagem.

² Marcar como "sim" sempre que houver resposta explícita, ainda que o aspecto seja considerado negativo no projeto ("sim" para projeto que não envolva inovação, p. ex.). As questões devem ser obrigatoriamente consideradas, pois interferem na regência (p. ex.: a prestação institucional de serviço obriga a contratação de estudantes conforme Lei n. 11.788/08). A não consideração dos quesitos contribui para incerteza na regência das obrigações.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal De Santa Catarina

1.10.2	▪ Inovação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 35, Dec. n. 9.283/18	
1.10.3	▪ Prestação institucional de serviço (modalidade de extensão)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 6º, § 8º, Dec. n. 7.423/10	
1.10.4	▪ <u>Se inovação</u> : risco tecnológico? ³	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 2º, III; Art. 27; Art. 48; Art. 60, Dec. n. 9.283/18	
1.11	▪ o uso de animais ou de seres humanos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 6º, § 1º, Lei n. 8.958/94	
1.12	▪ a previsão de transferência de recursos financeiros por parte da UFSC ao projeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Lei n. 11.794/98	
					• Res. CNS 510/16 e 466/12	
2	Sobre a equipe executora, o coordenador (proponente):					
2.1	▪ identificou (se já o fez) os participantes vinculados à UFSC por seus registros funcionais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 6º, § 1º, III, Dec. n. 7.423/10	SIGPEX
2.2	▪ certificou não haver participante que seja seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (ou justificou a sua presença)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 9º, § 1º, III, Dec. n. 8.240/14	Declaração de Compromisso do Coordenador
2.3	▪ observou os limites das bolsas a serem concedidas (maior bolsa CNPq ou Capes) e a proporcionalidade em relação à remuneração regular de seu beneficiário?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 2º, V, PN n. 1/PROAD/2018	SIGPEX
3	O coordenador (proponente) certificou a <u>inocorrência</u> de o projeto:					
3.1	▪ ser de reapresentação reiterada que, por tal razão, se configure como prestação de serviço de duração indeterminada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Atividades vedadas	Declaração de Compromisso do Coordenador
3.2	▪ destinar-se à contratação de serviços contínuos, de manutenção ou destinados a atender as necessidades permanentes da UFSC?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 6º, § 12, Dec. n. 7.423/10	
3.3	▪ prejudicar ou conflitar diretamente com as atividades institucionais (fins) da UFSC (na utilização de recursos humanos ou materiais: laboratórios, equipamentos, instrumentos, etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 9º, § 3º, Dec. n. 8.240/14	
					• Art. 4º, § 3º, Lei n. 8.958/94	
					• Art. 9º, § 3º, Dec. n. 8.240/14	
					• ON AGU n. 14/09	
4	Há indicação pelo órgão colegiado acadêmico ou administrativo à PROAD de pessoa, equipe ou órgão sem vínculo com o projeto para (a) acompanhamento técnico e (b) acompanhamento administrativo do projeto (incluída a fiscalização da composição das equipes dos projetos)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 9, § 2º, Dec. 8.240/14	Declaração do Departamento
					• Art. 6º, § 11; Art. 11, § 3º; Art. 12, § 1º, IV, Dec. n. 7.423/10	
					• Art. 23, <i>caput</i> e § 1º, RN n. 47/CUn/2014	
					• Desp. n. 720/2017/GAB/PFUFC/PGF/AGU	
5	Há análise técnica do projeto ⁴ (parecer ou nota) atestando que:					
5.1	▪ as entregas (resultados) estão precisamente descritos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	• Art. 29, RN n. 47/CUn/2014	Declaração do Departamento
					• Art. 20, I, RN n. 88/CUn/2016	
					• Art. 10, I, II e IV, Dec. n. 8.240/14	
					• Art. 9º, I e III, Dec. 7.423/10	

³ Relevante para contrapartida não financeira e prestação de contas em projetos.

⁴ Se for subprojeto ou projeto contratado ou conveniado em outro instrumento (TED ou Termo de Cooperação, p. ex.) (item A.1), a análise deve certificar também compatibilidade com as entregas do projeto principal.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal De Santa Catarina

5.2	▪ as metas e respectivos indicadores são adequados à caracterização das entregas? ⁵	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Art. 10, XI, Dec. n. 8.240/14• Art. 10, I, II e IV, Dec. n. 8.240/14• Art. 9º, I e III, Dec. 7.423/10• Art. 9º, § 1º, II, Dec. n. 8.240/14• Art. 9º, § 2º, Dec. n. 7.423/10• Art. 9º, I, Dec. 7.423/10• Art. 6º, § 8º, Dec. n. 7.423/10 Obs. 1: Para desenvolvimento institucional, preencher também Item <i>C.bis</i> Obs. 2: Item 5.5.2 deve ser referendado pela SINOVA, (cf. Art. 16, § 1º, II, da Lei n. 10.973/04)	
5.3	▪ os orçamentos e prazos são compatíveis com as entregas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
5.4	▪ os bens e serviços próprios da UFSC a se utilizarem no projeto foram adequadamente contabilizados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
5.5	▪ a classificação do projeto é adequada ao seu objeto:					
5.5.1	▪▪ Ensino, pesquisa, extensão, etc.?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
5.5.2	▪▪ Inovação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
5.5.3	▪▪ Prestação institucional de serviço (modalidade de extensão)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
5.5.4	▪▪ Risco tecnológico?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6	Há aprovação do projeto:				<ul style="list-style-type: none">• Art. 4º, Lei n. 8.958/94• Art. 18, RN n. 47/CUn/2014• Art. 8º, § 1º e § 4º; Art. 17; Art. 20, RN n. 88/CUn/2016• Art. 5º, § 1º, RN n. 13/CUn/2011	Declaração do Departamento
6.1	▪ (quanto a bens, serviços e pessoal) pelo órgão administrativo a que estejam vinculados todos os bens, os serviços e as pessoas necessários ao projeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6.2	▪ (quanto ao mérito técnico) pelo órgão colegiado acadêmico, ou instância administrativa, a que esteja vinculado tecnicamente o projeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Art. 6º, §2º, Dec. n. 7.423/10	Parecer da Pró-Reitoria
6.3	▪ <u>se prever a participação de pessoas vinculadas à UFSC inferior a 2/3:</u> pelo CUn ou por agente delegado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Art. 6º, §§ 3º a 6º, Dec. n. 7.423/10	
6.4	▪ <u>se equipe do projeto incluir cônjuge, companheiro, etc.:</u> do Pró-Reitor?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Art. 2º, V, PN n. 1/PROAD/2018	
7	Há aprovação pelo Pró-Reitor do ressarcimento institucional informado ou aceitação da justificativa de dispensa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Res. 047/CUn/2014• Res. 088/Cun/2016	
8	<u>Se o projeto prever transferência de recursos financeiros por parte da UFSC:</u> há indicação de recursos orçamentários, dispondo sobre:				<ul style="list-style-type: none">• Art. 7º, § 2º, III; Art. 14 e Art. 38, caput, Lei n. 8.666/93• Art. 60, Lei n. 4.320/64• Parecer n. 1/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU• Art. 16, I, LC n. 101/00• Art. 16, II, LC n. 101/00	Parecer da SEPLAN
8.1	▪ As respectivas rubricas: códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.2	▪ Análise da compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.3	▪ Análise do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

⁵ Relevante para a prestação de contas (vide, p. ex., Art. 60, Dec. n. 9.283/18) e redução de riscos.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal De Santa Catarina

9	Se o projeto previr contrapartida não financeira por parte da UFSC: há parecer técnico (aprovado pelo departamento) analisando os aspectos econômicos e de conveniência e oportunidade da contrapartida?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Parecer n. 13/2018/GAB/PFUFGC/PGF/AGU• Art. 4º, da Lei n. 10.973/04	Declaração do Departamento
10	Há certificação de que as bolsas concedidas, somadas à remuneração e retribuições, não excedam o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal? ⁶	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Artigo 37, XI, Constituição• Art. 7º, § 4º, Dec. n. 7.423/10	Parecer da Pró-Reitoria

Observações: _____.

Local e data:

Responsável pelo preenchimento

⁶ Dispensa a tomada de certidão dos participantes, desde que haja certificação pelos sistemas informatizados.